



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 023/2018.**

Igrejinha, 06 de abril de 2018.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 023/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel, que especifica, por doação, para a empresa Edufe Calçados Ltda - ME.”.

A finalidade da presente lei é incentivar a ampliação deste empreendimento, visando aumentar a capacidade produtiva da referida empresa no Município, bem como a geração de empregos e a realização de investimento, de acordo com o PRODEN.

Pelos fatos apresentados e considerando o relevante interesse público e social, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,  
JULIANO MÜLLER DE OLIVEIRA,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI Nº 023/2018.

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel, que especifica, por doação, para a empresa Edufe Calçados Ltda - ME.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar o imóvel descrito a seguir por doação, para a empresa Edufe Calçados Ltda. - ME, cumpridas as formalidades legais previstas no contrato a ser firmado nos termos da Carta de Intenções apresentada pela empresa.

### **I - MATRÍCULA Nº 19.903**

IMÓVEL: TERRENO URBANO, de forma irregular, com a área de 878,75m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na Rua Rio Grande do Norte, lado par, nesta cidade de Igrejinha-RS, distante no sentido OESTE para LESTE em 31,50m da Rua José Tristão Monteiro, lado ímpar, limita-se: pela frente ao NORTE onde mede 9,00m com a Rua Rio Grande do Norte; fundos, ao SUL, onde mede 28,00m com terras de Ivo Schmidt; no lado LESTE, onde mede 47,50m com o terreno de Atalibio Bischoff; e, lado OESTE, onde mede 51,15m com a área remanescente de Alzemiro Augusto Ribeiro, e, sua mulher Amelia Ribeiro. (Imóvel matriculado sob o nº 19.903 – Fls. 01 do Livro nº 2 – Registro Geral do Ofício dos Registros Públicos de Igrejinha).

**Art. 2º** O contrato de promessa de doação será firmado em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 4.801, de 08 de dezembro de 2015 e a Carta de Intenções do proponente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 06 de abril de 2018.

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*